



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA GREENGO IT SERVICES CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Sra. **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GREENGO IT SERVICES CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 13.763.176/0001-47 com sede na Rua Comandante Coimbra, nº 338, Casa Parte, Olaria - Rio de Janeiro - CEP: 21.073-040, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO BRAGA DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.026671/2012-52**, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 33/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de novembro de 2014, bem como o reajuste, em aproximadamente 8,54% (oito vírgula cinquenta e quatro por cento), do valor mensal da prestação de serviços, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o "caput" da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, o valor mensal estimado de **R\$ 17.506,66 (dezessete mil, quinhentos e seis reais e**

sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 210.079,92 (duzentos e dez mil, setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme discriminado no quadro a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	QTDE.	VALOR TOTAL
1	2	Serviço de suporte Production 24x7, com direito de atualização por 12 (doze) meses para o item 1 do Contrato 33/2013.	R\$ 13.676,17	4,00	R\$ 54.704,68
	4	Serviço de suporte Production 24x7, com direito de atualização por 12 (doze) meses para o item 3 do Contrato 33/2013.	R\$ 6.838,09	22,00	R\$ 150.437,98
	8	Serviço de suporte Production 24x7, com direito de atualização por 12 (doze) meses para o item 7 do Contrato 33/2013.	R\$ 4.937,26	1,00	R\$ 4.937,26
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 210.079,92

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 10.503,99 (dez mil, quinhentos e três reais e noventa e nove centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à prorrogação do contrato até 28 de novembro de 2015, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 210.079,92 (duzentos e dez mil, setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, sendo o valor de R\$ 18.673,17 (dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos) em conformidade com os créditos previstos no PLOA 2014, e o valor de R\$ 191.406,75 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos) previsto para 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

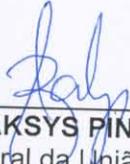
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.



E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2014.

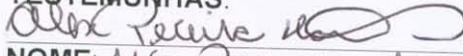


CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE



LEONARDO BRAGA DE CASTRO
Greengo It Serv. Consult. em Informática Ltda
CONTRATADA
Sócio Diretor
GREENGO IT SERVICES

TESTEMUNHAS:


NOME: ALEX PEREIRA MARTINS
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]


NOME: Maria Eleni da Costa Melo
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]